



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL Nº 4454
de 21 de junho de 2022

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2328,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2007**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2328, de 25 de setembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Secretários, Assessores de Secretário, Diretores, Chefes de Departamentos, servidores titulares dos seguintes cargos: Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar em Enfermagem, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Agente de Vetores e Zoonoses, Técnico Agrícola, Engenheiro Civil, Fiscal, Biólogo, Arquiteto, Controlador Interno, ficam autorizados, em caráter excepcional, quando necessário para cumprimento das atribuições próprias dos seus cargos e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitados, a dirigir veículos de serviço ou de representação do município."

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 2328, de 25 de setembro de 2007, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3120, de 21 de maio de 2013.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo